	Origem: Administrativo	OFÍCIO
	Assunto: Atestado técnico	
	Página: 1 a 1	

Associação Franco Brasileira - CNPJ: 33.543.356/0020-93



### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ**, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-93, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	3.000,00 kg/mês

**Responsável Técnico:**  
Mauro Miguel Narciso  
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1  
RNP: 2501069110

**Período de execução:** 01/08/2016 a 01/08/2017

**Localização da obra:** Rua Bolívia, Nº 54, Cx Postal 439, B. Reunidas, Caçador – SC

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Caçador (SC), 01 de Agosto de 2017.



**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC**  
Rua do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145, Caçador - SC. Fone/Fax: 49 3561.7900  
Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelonatosbrasil.net.br - www.tabelonatosbrasil.net.br  
Segunda à Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

CÓPIA por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
LUIZ FUSIEGER

Nome  
Cargo

**Jovani Luiz Fusieger**  
Engº Ambiental  
Engº de Segurança do Trabalho  
CREA - 077713-9

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal  
FOS99808-D6RO  
Caçador-SC, 17 de setembro de 2019.



Ana Tadeia Stingelin - Escrevente

confira os dados do ato em [www.tjsc.us.br/selo](http://www.tjsc.us.br/selo)

EP: 89504-533/ Tel:(49) 35612811 - Caçador - SC

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creane/valcandidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creane/valcandidao.php), servio Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509 CAT nº 25201910, de 17/09/2019, página 3 de 3







1. Responsável Técnico  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501068110  
Registro: 036767-1-SC  
Registro: 065871-7-SC

Empresa Contratada: SERVIÓESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE  
Endereço: RUA BOLÍVIA  
Complemento:  
Cidade: CACADOR  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 61.930,68  
Contrato em: Honorários: Vinculado à ART:

Bairro: REUNIDAS  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo do Contratante:

CPF/CNPJ: 33.543.366/0020-93  
Nº: 54

CPF: 89500-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE  
Endereço: RUA BOLÍVIA  
Complemento:  
Cidade: CACADOR  
Data de Início: 01/08/2016  
Finalidade:

Bairro: REUNIDAS  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 33.543.366/0020-93  
Nº: 54

CPF: 89500-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde	3.000,00	Quilograma/Mês	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde	3.000,00	Quilograma/Mês	
Tratamento de resíduos sólidos	3.000,00	Quilograma/Mês	
Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário	3.000,00	Quilograma/Mês	

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CACADOR - SC**  
Av. Bordo do Rio Branco, 89 - Centro, CEP: 89500-145 - CACADOR, SC. Fone/Fax: 49 3561 7900  
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionotabrasil.net.br, www.tabelionotabrasil.net.br  
Segunda à Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
JOVANI LUIZ FUSIEGER.  
Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal  
POS99810-1PY3  
CACADOR-SC, 17 de setembro de 2019

Ana Tadeia Stingelin - Escrevente  
confira os dados do ato em [www.tjfc.jus.br/selo](http://www.tjfc.jus.br/selo)



5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme RDC 306/2004 ANVISA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
O pagamento da taxa da ART em 13/09/2019: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ago: R\$ 140,64 | Data Vencimento: 23/09/2019 | Registrada em: 13/09/2019  
Valor pago: [Data Pagamento: ] Nosso Número: 14001904000365266  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR, SC, 17 de Setembro de 2019

MAURO MIGUEL NARCISO  
542.663.864-00  
Eng. Ambiental  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 077713-0  
Contratante: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) | [falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)  
Fone: (48) 3331-2000 | Fax: (48) 3331-2107



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183012608211202310197>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 183012608211202310197-1  
Data: 26/08/2021 15:57:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY06613-1R84;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baía dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 16:28:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas, em João Pessoa, PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183012608211202310197>. O presente documento digital pode ser conferido no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183012608211202310197>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 09:40:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

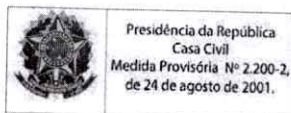
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 183012608211202310197-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0000001d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65c4851273cc0e92cc63e76a9add0f7d5361578442732e41d231f65de4f1dcbf594111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020124196**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**  
Registro.....: SC S1 036767-1  
C.P.F.....: 542.684.869-68  
Data Nasc.....: 30/09/1965  
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA  
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 7488827-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO  
Endereço Obra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 316  
Bairro..... CENTRO  
89800 - CHAPECO - SC  
Registrada em: 26/08/2020 Baixada em.. 07/12/2020  
Período (Previsto) - Início: 30/11/2019 Término.....: 29/11/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7444270-2  
Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ... 12,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ... 12,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ... 12,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ... 12,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE GRUPOS A B E E CONFORME RDC ANVISA 222 2018 CONTRATO 327 2018 10 ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000096313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124196

07/12/2020, 13:59:03

Certidão de Acervo Técnico nº 252020124196 emitida em 07/12/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313 CAT nº 252020124196 de 07/12/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020124196**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site [www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313 de 07/12/2020, página 2 de 3  
CAT nº 25202012







PREFEITURA DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ nº 80.636.475/0001-08, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	12,0 toneladas/mês

**Responsável Técnico:**

Mauro Miguel Narciso  
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1  
RNP: 2501069110

**Período de execução das atividades** 30/11/2019 – 29/11/2020.

**Localização da obra:** Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro – Chapecó/SC, CEP: 89.801-350

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Chapecó (SC), 02 de Dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Chapecó  
Maristela Bisognin Santi Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF n. 441.100.490-91  
RG n. 5033163592

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_atcervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_atcervo.php). Atesto Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313 CAT nº 25202017 de 07/12/2020, página 3 de 3







1. Responsável Técnico  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501069110  
Registro: 038767-1-SC  
Registro: 065871-7-SC

Empresa Contratada: SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: CHAPECÓ

CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-08  
Nº: 316  
CEP: 89801-350

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 312.721,92  
Contrato: Celebrado em:

Honorários: Vinculados à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
Complemento:  
Cidade: CHAPECÓ  
Data de Início: 30/11/2019  
Finalidade:

CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-08  
Nº: 316  
CEP: 89801-350

Data de Término: 29/11/2020

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde			
Execução Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde	12,00	Tonelada(s)/Mês	
Execução Tratamento de resíduos sólidos	12,00	Tonelada(s)/Mês	
Execução Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário	12,00	Tonelada(s)/Mês	
	12,00	Tonelada(s)/Mês	

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA 222/2018 - Contrato 327/2018 - 1º Aditivo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é emitida somente após o pagamento da taxa.  
Situação: Pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
Valor: R\$ 38,78 | Data Vencimento: 08/09/2020 | Registrada em: 26/08/2020  
Valor: R\$ 38,78 | Data Pagamento: 26/08/2020 | Nosso Número: 14002004000349470  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro ser o responsável pelas informações acima.

Mauro Miguel Narciso  
ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL  
CREA-SC 026767-1

CHAPECÓ - SC, 26 de Agosto de 2020

MAURO MIGUEL NARCISO  
542.664.469-68

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

80.636.475/0001-08  
Maristela Bisognin Sant' Rocha  
Secretária de Saúde  
Município de Chapecó

www.crea-sc.org.br  
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br  
Fax: (48) 3331-2107



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183010908214557612495>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 183010908214557612495-1  
Data: 09/08/2021 09:14:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62354-BP9W;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.ccartorio.org.br/autenticidadeinfo](http://www.ccartorio.org.br/autenticidadeinfo) (presente); documento digital pode ser consultado em: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) (presente); em papel, por meio de autenticação: [tabelionato.dfe.net.br](http://tabelionato.dfe.net.br) (Notes, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

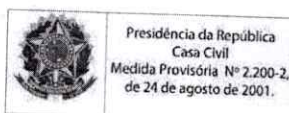
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 183010908214557612495-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

000 .d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1857cdb01b3e03c9f4e9fff975ee975e3ccf7672ba8bf43b47c0ebf2e7a5cfdcc4111  
c8e0e924d1df17bf19f0da5c100






**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018088464**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

 Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc.....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

**•ART 5972348-0**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante...: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário..: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 07/10/2016

Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php. Acervo Técnico e sua data de emissão. Informando o número da Cert

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018, 09:10:41

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088464 emitida em 06/02/2018





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018088464**  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaenet/validacaocertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacaocertidao.php), informando o número da Certidão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239  
CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 2 de 3





www.unimedchapeco.com.br  
 Av. Porto Alegre, 132-D, Centro  
 89802-130, Centro, Chapecó - SC  
 T. (49) 3361-1800



### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense**, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde - Grupo A, Grupo B e Grupo E.	5,0 toneladas/mês

**Responsável Técnico:**

Mauro Miguel Narciso  
 Engenheiro Sanitarista

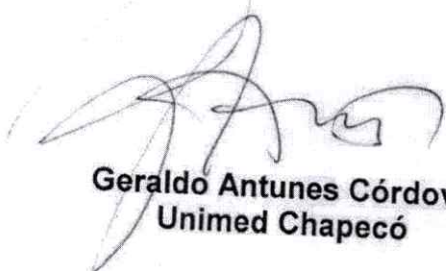
Registro: CREA SC 036767-1  
 RNP: 2501069110

**Período de execução:** 23/09/2016 a 23/09/2017

**Localização da obra:** Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 - D - Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó - SC, 23 de Setembro de 2017.

  
**Geraldo Antunes Córdova**  
 Unimed Chapecó

**ANS - nº 354295**

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: [www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php), informando o número da Certidão, envio Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088-4 de 06/02/2018, página 3 de 3







**1. Responsável Técnico**  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

**2. Dados do Contrato**  
 Empresa Contratada: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
 RNP: 2501080110  
 Registro: 036767-1-SC  
 Registro: 065871-7-SC

**3. Dados Obra/Serviço**  
 Contratante: **UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG**  
 Endereço: **AVENIDA PORTO ALEGRE - D**  
 Complemento:  
 Cidade: **CHAPECO**  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: **R\$ 4.000,00**  
 Ação Institucional:  
 Bairro: **CENTRO**  
 UF: **SC**  
 CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91  
 Nº: 132  
 CEP: 89802-130

**4. Atividade Técnica**  
 Proprietário: **UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG**  
 Endereço: **AVENIDA PORTO ALEGRE - D**  
 Complemento:  
 Cidade: **CHAPECO**  
 Data de Início: **23/09/2016**  
 Data de Término: **23/09/2017**  
 Bairro: **CENTRO**  
 UF: **SC**  
 CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91  
 Nº: 132  
 CEP: 89802-130

**4. Atividade Técnica**  
 Execução  
**Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde**  
 Dimensão do Trabalho: 5,00 Tonelada(s)/Mês

Execução  
**Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde**  
 Dimensão do Trabalho: 5,00 Tonelada(s)/Mês

Execução  
**Tratamento de resíduos sólidos**  
 Dimensão do Trabalho: 5,00 Tonelada(s)/Mês

Execução  
**Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário**  
 Dimensão do Trabalho: 5,00 Tonelada(s)/Mês

**5. Observações**  
 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RDC 306/2004.

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**  
 ACEAMB - 55

**8. Informações**  
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART:  
 A ART PAGA EM 17/10/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Fone: (48) 3331-2000

[falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)  
 Fax: (48) 3331-2107

**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**9. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 CHAPECÓ - SC, 07 de Outubro de 2016

*Mauro Miguel Narciso*  
 MAURO MIGUEL NARCISO  
 542.864.869-68

*Unimed Chapecó*  
 Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG  
 85.283.299/0001-91



**\* TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (48) 3322-0702  
 Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 29/08/2018.  
 Em testemunho da verdade.  
**CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE**  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FDA10033-3PUX  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
 Ato praticado por: **GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183010908215120510847>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 183010908215120510847-1  
 Data: 09/08/2021 09:15:05  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW62355-EH63;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.org.br/verificacaodigital](http://www.cartorio.org.br/verificacaodigital) por meio de autenticação digital. Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:30:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

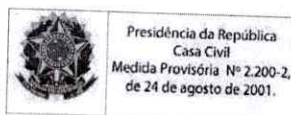
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 183010908215120510847-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00000b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1e30aee0260c033a5ae8d457c9994e4783dd5616af4e66af09337e3adea25322441111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

15645/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Linha SAO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

24490

INSC. ESTADUAL

254450130

INÍCIO ATIVIDADE

01/05/2000

DEFERIMENTO INSC.

01/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

KBDJ-AQPV

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

**SECUNDÁRIA(S):**

3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

7112000 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Alvará de Localização e Permanência**

Número da ordem:

**15645/2022**

Data de emissão:

**07/01/2022**

Valido até:

**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Linha SAO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**24490**

INSC. ESTADUAL

**254450130**

INÍCIO ATIVIDADE

**01/05/2000**

DEFERIMENTO INSC.

**01/05/2000**

CÓDIGO DE CONTROLE

**KBDJ-AQPV**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó (SC) - 20/01/2022  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - 4933218400





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DA SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO



Número da ordem: <b>6111</b>	Verificado em: <b>2022</b>	Válido até: <b>31/03/2023</b>	Data de emissão: <b>30/06/2022</b>
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	CNPJ: 03.392.348/0001-60
---	-----------------------------

NOME FANTASIA
---------------

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	Número: S/N
Logradouro: Linha SAO ROQUE	CEP: 89815-899
Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77	UF: SC
Bairro: INTERIOR	
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 24490	INSC. ESTADUAL 254450130	INICIO ATIVIDADE 01/05/2000	DEFERIMENTO INSC. 01/05/2000
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE <b>BYMW-MPPS</b>
--

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA	
<b>PRINCIPAL:</b> 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	<b>RISCO:</b> Alto Risco Sanitário
<b>SECUNDÁRIA(S):</b> 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7112000 - Serviços de engenharia	Baixo Risco (dispensado) Alto Risco Sanitário Alto Risco Sanitário Alto Risco Sanitário Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado)

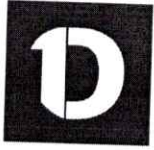
OBSERVAÇÕES <a href="http://www.chapeco.sc.gov.br">www.chapeco.sc.gov.br</a>
---

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**  
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024  
Chapecó, 30 de Junho de 2022.  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
Emitido por: JANAINA MELLO RODRIGUES 89812-000 - (49) 3321-8400

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA ALVES FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco.idoc.com.br/verificacao/DC5A-6FB7-228A-D4D9> e informe o código DC5A-6FB7-228A-D4D9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC5A-6FB4-228A-D4D9



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA ALVES FERREIRA (CPF 825.XXX.XXX-34) em 01/07/2022 11:12:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/DC5A-6FB4-228A-D4D9>





A PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

### DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato, pela administradora a Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, **DECLARA**, para os devidos fins em atendimento 8.2.2 alíneas j,k,l,m,n,o,p,q,r,e que:

- que possui Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos, segundo a NR 32;
- de que possui disponibilidade de Veículo em nome da Empresa, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo;
- que atende as Normas e Procedimentos de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos Segundo NR 32;
- que a Sra. Sandra Marta Balbinot, brasileira, casada, empresária, CPF: 018.815.809-03, RG. 2759492 SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, como representante legal da empresa, que é a pessoa que assinará o contrato;
- que possui disponibilidade do Veículo em nome da Empresa, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo;
- que possui os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, que ficarão a cargo da empresa;
- Relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte, relacionando o VEICULO, MERCEDEZ.BENZ /ACELLO 915 CE, PLACA RKL2J08, ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 ANO DE MODELO:2022 CHASSI: 924991U1360312, CAPACIDADE 4.75;

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br

**Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ**  
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Pescaria Brava/SC**  
Rodovia BR 101, S/Nº Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.799-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3199-6380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Maringá/PR**  
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Balthosa, Caixa Postal 30 - CEP: 87.055-073 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3052-1469 / E-mail: servioestpr@servioeste.com.br

**Servioeste Cascavel/PR**  
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Clivel, CEP: 85618-860 - Cascavel Velho - Cascavel/PR  
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestpr@servioeste.com.br

**Servioeste Canoas/RS**  
Rua Claudino Gazz, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.439-037 - Canoas/RS  
Fone: (51) 3472-9696 / E-mail: servioestrs@servioeste.com.br

**Servioeste Barra do Piraí/RJ**  
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 4009-2901 / E-mail: servioest@servioeste.com.br

**Servioeste Queimadas/RJ**  
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-200 - Queimadas/RJ  
Fone: (21) 2563-1166 / E-mail: servioest@servioeste.com.br

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Lote 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-500  
Campos dos Goytacazes/RJ / Fone: (24) 3129-2909 / E-mail: servioest@servioeste.com.br

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
Estrada Patos de Minas / Bussacas Km 1.1, S/Nº, Zona Rural, Caixa Postal 30, CEP: 38.700-370  
Patos de Minas/MG / Fone: (34) 3825-7461 / E-mail: servioestmg@servioeste.com.br



- que tem conhecimento que o transporte dos resíduos sólidos de saúde, deve ser realizado de acordo com a classificação de cada resíduo;
- que tem conhecimento que os resíduos deverão ser descartados em local ambientalmente adequado, que se encontra localizada no Aterro Sanitário;

Chapecó/SC, 01 de novembro de 2022.

*Sandra Marta Balbinot*  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 03.392.348/0001-60

Sandra Marta Balbinot

CPF: 018.815.809-03

RG. 2759492 SSP/SC

Administradora

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br

**Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ**  
Rodovia SC 288, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Pescaria Brava/SC**  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.799-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (48) 3199-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Maringá/PR**  
Estrada Pinguim, nº 185, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR  
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

**Servioeste Cascavel/PR**  
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Cibiel, CEP: 85218-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR  
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

**Servioeste Canoas/RS**  
Rua Claudino Gazz, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS  
Fone: (51) 3472-9686 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Barra do Piraí/RJ**  
Rua 1, Nº 280, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 4309-2501 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Quelimadour/RJ**  
Rua Poço, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 25.973-250 - Quelimadour/RJ  
Fone: (21) 2953-1166 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 88, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Coad. Sonho Dourado - CEP: 28.010-900  
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
Estrada Patos de Minas / Bosserra Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 99, CEP: 38.700-970  
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestem@servioeste.com.br





**LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO**  
**LAC Nº 1480/2020**

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 559558/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

**Dados do Empreendedor**

**NOME/RAZÃO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR  
**CEP:** 89801973 - CHAPECÓ/SC  
**CPF/CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Para a atividade de**

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

**Dados do Empreendimento**

**NOME/RAZÃO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**ENDEREÇO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR  
**CEP:** 89801973 - CHAPECÓ/SC  
**COORDENADAS PLANAS:** UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96  
**CPF/CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Da viabilidade**

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

**Documentos anexos**

RCE 559558/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020

Data: 15/07/2020







## CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MLE9791	Caminhão	509052673	2012	Granel /Fracionado		
AZS5877	Caminhão	1053931279	2014	Granel /Fracionado		
MLT0464	Caminhão	569606055	2012	Granel /Fracionado		
MIY6586	Utilitário	345491335	2011	Granel /Fracionado		
ANV5393	Caminhão	887294189	2005	Granel /Fracionado		
QIT8259	Caminhão	1137704729	2017	Granel /Fracionado		
ASU4840	Caminhão	223967700	2010	Granel /Fracionado		
MDD8798	Caminhão	814762166	2003	Granel /Fracionado		
AZS5875	Caminhão	1053931015	2014	Granel /Fracionado		
BAY6637	Caminhão	1104960181	2016	Granel /Fracionado		
BAZ8247	Caminhão	1107093080	2016	Granel /Fracionado		

## PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

## RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

## RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MLE9791; AZS5877; MLT0464; MIY6586; ANV5393; QIT8259; ASU4840; MDD8798; AZS5875; BAY6637; BAZ8247;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

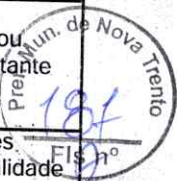
FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes, rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

### RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Locais:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

### CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

### CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
--------------	----------	-------

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE  
CHAPECÓ  
Rua: Travessa Ilma Rosa de Nês, 91-D 2º Andar - Centro

Sede  
R. Artista Bitencourt, 30 - Centro  
CEP:88020060 - FLORIANÓPOLIS/SC



Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó
Mauro/Servioeste	(49)9964-5101	Chapecó

### PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

**Nome:** Mauro Miguel Narciso

**Habilitação (formação técnica):** Engenheiro Sanitarista

**Número de Registro no Conselho de Classe** CREA/SC 036767-1

**Número da ART/AFT:** 7437596-0

**Telefone:** (49)3361-9696



### PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

**Nome:** Mauro Miguel Narciso

**Habilitação (formação técnica):** Engenheiro Sanitarista

**Número de Registro no Conselho de Classe** CREA/SC 036767-1

**Número da ART/AFT:** 7437596-0

**Telefone:** (49)3361-9696

### TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
  - Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
  - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
  - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
  - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
  - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
  - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
  - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
  - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
  - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
  - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

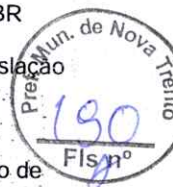
CÓDIGO:1480/2020



sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020





**LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO  
LAC Nº 1016/2020**

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 554184/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

**Dados do Empreendedor**

**NOME/RAZÃO:** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR  
**CEP:** 89801973 - CHAPECÓ/SC  
**CPF/CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Para a atividade de**

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

**Dados do Empreendimento**

**NOME/RAZÃO:** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.  
**CEP:** 89801973 - CHAPECÓ/SC  
**COORDENADAS PLANAS:** UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60  
**CPF/CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Da viabilidade**

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

**Documentos anexos**

RCE 554184/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020

Data: 14/05/2020



## CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
BDY3D53	Caminhão	01224352839	2019	Granel /Fracionado	1.774.209	A0020812

## PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

## RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

## RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: BDY3D53;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

Pref. Mun. de Nova Trento  
193  
Fls. 8º

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

### RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico



### CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
SEARA	CHAPECÓ
XAXIM	CHAPECÓ
XANXERÊ	CHAPECÓ
CONCÓRDIA	CHAPECÓ
CORDILHEIRA ALTA	CHAPECÓ
ARVOREDO	CHAPECÓ
PONTE SERRADA	CHAPECÓ
ARABUTÃ	CHAPECÓ

### CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Servioeste - Ambiental	(49)3361-9696	
HDI Seguros	(08)0043-44340	Chapecó
Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





## PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696



## PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

### TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
  - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
  - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
  - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
  - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
  - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
  - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
  - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações normais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
  - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
  - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
  - Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020







**LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO**  
**LAC Nº 1581/2021**

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 588755/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

**Dados do Empreendedor**

**NOME/RAZÃO:** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR  
**CEP:** 89801973 - CHAPECÓ/SC  
**CPF/CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Para a atividade de**

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

**Dados do Empreendimento**

**NOME/RAZÃO:** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**ENDEREÇO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR  
**CEP:** 89801973 - CHAPECÓ/SC  
**COORDENADAS PLANAS:** UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96  
**CPF/CNPJ:** 03.392.348/0001-60

**Da viabilidade**

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

**Documentos anexos**

RCE 588755/2021

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021

Data: 29/06/2021





## CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RKY1B45	Caminhão	01266397130	2021	Granel /Fracionado	2.026.064	A0021567

## PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

## RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

## RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RKY1B45;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

### RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

### CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
Minas Gerais	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
CHAPECÓ	PESCARIA BRAVA
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	PESCARIA BRAVA
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

### CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Servioeste Chapecó

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





## PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696



## PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

### TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
  - Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
  - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
  - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
  - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
  - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0\*\*48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
  - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
  - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
  - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
  - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
  - Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
  - Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

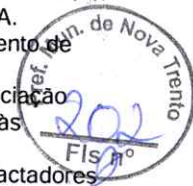
FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 6586/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
REENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677





11001/2019



## Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

**Controles ambientais**

**RESÍDUOS SÓLIDOS:** Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial.

**EMISSIONES ATMOSFÉRICAS:** As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

**EMISSIONES DE RUÍDOS:** As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

**EFLUENTES LÍQUIDOS:** O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

**Programas ambientais**

Plano de Contingência/Emergência.

**Condições específicas**

- 1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
- 2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
- 3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
- 4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos responsáveis.
- 6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
  - a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
  - b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
  - c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
  - d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
  - e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.







11001/2019



Condições de validade

- c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
  - d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
  - 7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
  - 8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
    - a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
    - b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
    - c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
  - 9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
  - 10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, a fim de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Este documento é original deste documento eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37  
10/03/2017 - conforme portaria FATMA Nº 135/2017 - IMA - Instituto Municipal de Meio Ambiente e Qualidade de Vida de Nova Friburgo





**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 3014/2022**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
L REENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ATERRO CLASSE IIA E IIB.

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser providas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data 11/06/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 616470

CÓDIGO: 262929



**Descrição do empreendimento**

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de autoclave para redução microbiana (esterilização) de resíduos de serviços de saúde, em área industrial.

Capacidade do autoclave: 4,9 ton/dia.

Área total: 6.140,00m<sup>2</sup>.

**Dados do equipamento:**

Marca MIRAX.

Modelo ATR 2000.

Câmara cilíndrica horizontal em aço inoxidável: diâmetro 1,0m x comprimento 2,5m.

Resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.



**Controles ambientais**

**RESÍDUOS SÓLIDOS:** Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

**EMISSIONES ATMOSFÉRICAS:** As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

**EMISSION DE RUÍDOS:** As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

**EFLUENTES LÍQUIDOS:** O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dos decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

**Programas ambientais**

Plano de Contingência/Emergência.

**Condições específicas**

01) O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de efluentes;

02) O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de efluentes;

03) A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e disposição de manta de PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados;

04) Deverá ser mantida cortina vegetal no entorno da área do empreendimento além de cerca em todo o perímetro dessa área;

05) Em periodicidade ANUAL, apresentar Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável, laudos laboratoriais e comprovantes de:

5.1) Análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

5.2) Análises periódicas da eficiência do sistema de autoclave.

5.3) Relatório de avaliação do aterro sanitário Classe IIA e IIB do empreendimento, que recebe os resíduos proveniente do autoclave, indicando também o volume utilizado e volume disponível.

**Considerações finais:** Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.



Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.



O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7337/2021**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				
REENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser providas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887



Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faézin em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.



Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.



Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.

Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.

**Controles ambientais**

**RESÍDUOS SÓLIDOS:** Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

**EMISSIONES ATMOSFÉRICAS:** As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.

**EMISSION DE RUÍDOS:** As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

**EFLUENTES LÍQUIDOS:** Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e s. ...douro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

**SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:**

tanque séptico;

filtro anaeróbio;

sistema de recalque;

lagoas de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);

Circulação em sistema fechado.

**Programas ambientais**

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais.

**Condições específicas**

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Original deste documento eletrônico e assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:58, conforme portaria FATMA nº 135/2017.





**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7337/2021**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				
REENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser providas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887

Original deste documento eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria IMA Nº 135/2017.



Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.



Condições de validade

- profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.
- 1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.
  - 1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.
  - 2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.
    - 2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.
    - 2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.
  - 3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.
  - 4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.
  - 5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.
  - 6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.
  - 7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.
  - 8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



11/10/2022

0012710388

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 13308****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 10/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.392.348/0001-60. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 11 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº: 0012710388**







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1750534**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: 03.392.348/0001-60**

Raiz do CNPJ: 03.392.348

Certidão emitida às 09:14 de 11/10/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.392.348/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVIOESTE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>5.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>VL SAO ROQUE</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
-----------------------------------	-----------	-------------------------------

CEP <b>89.801-973</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVIOESTE@SERVIOESTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3361-9696</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 08:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.392.348/0001-60

**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** VILA SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2022 a 20/11/2022

**Certificação Número:** 2022102200485997326656

Informação obtida em 26/10/2022 10:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:20 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **C6F0.E76D.A9EF.0DC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140184214663**  
Data de emissão: **10/10/2022 20:55:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
141580 / 2022	26/10/2022	24/01/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24490

### ATIVIDADE CNAE:

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831001 - Recuperação de sucatas de alumínio
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
7112000 - Serviços de engenharia
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821003 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE, S/N	Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77
Bairro: INTERIOR	Apto: Bloco: CEP: 89815-899

### AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.



**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C22141580N9240D68**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)



Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 03392348000160

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW2PC2QI6WVLWLP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 05 de Outubro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.392.348/0001-60  
Certidão n°: 28795118/2022  
Expedição: 01/09/2022, às 10:54:17  
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAL

01276380493

PLACA

RLK2J08

EXERCICIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213240929945



Valide este QRcode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53519858641

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/ACCELO 815 CE

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

RLK2J08/SC

CHASSI

9BM979028NB239667

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. SICOOB MAXICREDITO/SC/  
 N.MOT: 924991U1360312

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CNH para suas consultas
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (Liv Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber notificações



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
**PARTICULAR**

CAPACIDADE

4.75

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

8.3

MOTOR

924991U1360312

CMT

11.0

EIXOS

2

CARROCERIA

FECHADA/CABINE ESTENDIDA

NOME

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF / CNPJ

03.392.348/0001-6

LOCAL

CHAPECO SC

DATA

01/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA UNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAG. PELO SEGURADG (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
655822	06/10/2022	06/10/2022	06/01/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.392.348/0001-60  
Razão Social : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Nome fantasia : SERVIOESTE  
Data de abertura : 16/10/2002



**Endereço:**

Logradouro: LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: INTERIOR Município: CHAPECO  
CEP: 89801-974 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA**

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	3DCWL9WZIHG3235V
------------------------------	------------------







**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 655822	CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60	Emitido em: 06/10/2022	Valido até: 06/01/2023
Nome/Razão Social/Endereço: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77 INTERIOR CHAPECO/SC 89801-974			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Pres. Mun. de Nova Trento  
224  
Fis. nº

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
ASU4840	N/A	Caminhão
ASU4845	N/A	Caminhão
AZS5875	N/A	Caminhão
AZS5877	N/A	Caminhão
BAZ7305	N/A	Caminhão
BCP9411	N/A	Caminhão
BDY3D51	N/A	Caminhão
BDY3D53	N/A	Caminhão
EGK0260	N/A	Caminhão
MBB7109	N/A	Caminhão
MDD8798	N/A	Caminhão
MFB3206	N/A	Caminhão
MIY6586	N/A	Caminhão
MLE9731	N/A	Caminhão
MLE9791	N/A	Caminhão
MLT0464	N/A	Caminhão
NZV7B39	N/A	Caminhão
QIT8259	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJP2865	N/A	Caminhão
QTM4997	N/A	Caminhão
RDY7G65	N/A	Caminhão
RLL4H06	N/A	Caminhão
RLN1G88	N/A	Caminhão
RXQ5F68	N/A	Caminhão



**Classes de Risco ( Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)**

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<http://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

**Autenticação**

C1YI.D1QD.J9WL.SFWW





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**  
Processo Administrativo Nº 113/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 27/09/2022 08:30:46

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**04/10/2022 16:39:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, vem, com o devido respeito a este douto Pregoeiro(a) e equipe, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, pelos fatos e fundamentos jurídicos nos termos do pedido de impugnação em anexo.

**05/10/2022 09:33:49 PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Suspensão para análise de Impugnação

**07/10/2022 08:29:00 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

EDITAL SUSPENSO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

**14/10/2022 10:40:38 MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA

**14/10/2022 10:59:12 MENSAGEM** PREGOEIRO

Aos interessados no certame, fica determinado o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Servioeste, com resposta anexada na "aba arquivo"

**26/10/2022 10:19:31 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, vem, com o devido respeito a este douto Pregoeiro(a) e equipe, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, pelos fatos e fundamentos jurídicos nos termos do pedido de impugnação em anexo.

**31/10/2022 07:58:37 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Após análise das alegações apresentadas pela impugnante, conclui-se ser descabida a alegação do insurgente, pois as argumentações trazidas no pleito já foram trazidas em impugnação anterior datada de 04/10/2022 e respondidas tempestivamente culminando no indeferimento das razões, cabe salientar que nesta nova impugnação nada trás de fato novo com relação a já respondida e indeferida, visto que as condições estabelecidas no Edital estão em consonância com a legislação vigente.

**31/10/2022 09:15:48 CADASTRO DE PROPOSTA** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**31/10/2022 15:43:37 CADASTRO DE PROPOSTA** GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**31/10/2022 15:44:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**01/11/2022 08:47:03 MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"

**01/11/2022 09:32:18 MENSAGEM** PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

**01/11/2022 11:10:14 MENSAGEM** PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

**01/11/2022 11:42:23 MENSAGEM** PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

**01/11/2022 11:42:46 MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: RESIDUOS - GRUPO A			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 4,06		Valor Total: 17.052,00
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: RESIDUOS - GRUPO B			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 3,38		Valor Total: 4.056,00
Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: RESIDUOS - GRUPO E			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,47		Valor Total: 2.082,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	048 03.392.348/0001-60	25.044,00	23.190,00	Não
2 GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	068 04.813.163/0001-44	25.044,00	23.700,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2022 08:30:45	PUBLICADO		
27/09/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/10/2022 09:33:49	SUSPENSO		
14/10/2022 10:40:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2022 10:44:46	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2022 09:01:09	DISPUTA		
01/11/2022 09:01:09	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	25.044,00
01/11/2022 09:01:09	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.044,00
01/11/2022 09:03:51	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.040,00
01/11/2022 09:04:13	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	25.000,00
01/11/2022 09:07:20	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.950,00
01/11/2022 09:08:01	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.940,00
01/11/2022 09:08:22	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.930,00
01/11/2022 09:08:33	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.920,00
01/11/2022 09:08:49	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.910,00
01/11/2022 09:09:01	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.900,00
01/11/2022 09:09:14	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.890,00
01/11/2022 09:09:28	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.880,00
01/11/2022 09:09:32	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.870,00
01/11/2022 09:09:46	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.860,00
01/11/2022 09:09:49	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.850,00
01/11/2022 09:10:04	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.840,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



01/11/2022 09:10:07	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.830,00
01/11/2022 09:10:15	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.820,00
01/11/2022 09:10:20	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.810,00
01/11/2022 09:10:27	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	24.800,00
01/11/2022 09:10:49	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	23.790,00
01/11/2022 09:11:04	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	23.780,00
01/11/2022 09:11:25	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	23.770,00
01/11/2022 09:11:37	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	23.760,00
01/11/2022 09:16:09	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
01/11/2022 09:16:44	LANCE	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	23.700,00
01/11/2022 09:16:59	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	23.690,00
01/11/2022 09:19:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 068			
01/11/2022 09:19:10	<b>FECHADO 1</b>		
01/11/2022 09:20:17	LANCE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	23.190,00
01/11/2022 09:24:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.			
01/11/2022 09:24:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
01/11/2022 09:24:10	<b>HABILITAÇÃO</b>		
01/11/2022 11:06:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
01/11/2022 11:10:21	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
01/11/2022 11:40:22	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
01/11/2022 11:43:16	<b>ADJUDICADO</b>		

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**  
Processo Administrativo Nº 113/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 27/09/2022 08:30:46

**LOTE 1 - LOTE I**

01/11/2022 09:01:09	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	25,044.00
01/11/2022 09:01:09	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	25,044.00
01/11/2022 09:03:51	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	25,040.00
01/11/2022 09:04:13	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	25,000.00
01/11/2022 09:07:20	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,950.00
01/11/2022 09:08:01	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,940.00
01/11/2022 09:08:22	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,930.00
01/11/2022 09:08:33	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,920.00
01/11/2022 09:08:49	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,910.00
01/11/2022 09:09:01	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,900.00
01/11/2022 09:09:14	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,890.00
01/11/2022 09:09:28	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,880.00
01/11/2022 09:09:32	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,870.00
01/11/2022 09:09:46	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,860.00
01/11/2022 09:09:49	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,850.00
01/11/2022 09:10:04	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,840.00
01/11/2022 09:10:07	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,830.00
01/11/2022 09:10:15	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,820.00
01/11/2022 09:10:20	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	24,810.00

01/11/2022 09:10:27	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	24,800.00
01/11/2022 09:10:49	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	23,790.00
01/11/2022 09:11:04	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	23,780.00
01/11/2022 09:11:25	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	23,770.00
01/11/2022 09:11:37	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	23,760.00
01/11/2022 09:16:44	GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA	VÁLIDO	23,700.00
01/11/2022 09:16:59	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	23,690.00
01/11/2022 09:20:17	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	VÁLIDO	23,190.00





A PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 10/10/2022 às 09:00 horas

**ANEXO VII  
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Objeto:** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - HIC (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**Empresa:** Servioeste Soluções Ambientais **Razão Social:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda. **Inscrição Estadual nº** 254.450.130 **CNPJ nº** 03.392.348/0001-60.

**Representante:** Sandra Marta Balbinot **Cargo:** Administradora

**CPF:** 018.815.809-03 **RG:** 2759492 SSP/SC

**Banco:** Banco do Brasil (001) **Agência:** 0321/2 **Conta Corrente:** 26308/7

**Endereço:** Linha São Roque, s/n - Caixa Postal 77 - Interior - Chapecó / Santa Catarina - CEP: 89.801-973

**E-mail:** licitação@servioeste.com.br **Telefone/Fax:** (49) 3361 9696

**Pessoa para contato:** Beatriz Dal Cero

**LOTE I**

Item	Serviço	Qtde. Estimada Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Resíduo de grupo A	350	4,06	1.421,00	17.052
2	Resíduo de grupo B	100	3,38	338,00	4.056
3	Resíduo de grupo C	50	3,47	173,50	2.082
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.932,00</b>	<b>R\$ 23.190,00</b>

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br

**Servioeste Canoas/RS**  
Rua Claudino Bazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-031 - Canoas/RS  
Fone: (51) 3472-9695 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

**Servioeste Barra do Piraí/RJ**  
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

**Servioeste Quelimães/RJ**  
Rua Poço, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.375-250 - Quelimães/RJ  
Fone: (21) 2563-1166 / E-mail: servioesterg@servioeste.com.br

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
Rua Carlos Drummond de Andrade, n° 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Despertado - CEP: 28.010-000  
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterjg@servioeste.com.br

**Servioeste Maringá/PR**  
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR  
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepi@servioeste.com.br

**Servioeste Cascavel/PR**  
Rodovia Br-277, S/N°, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Clivel, CEP 85818-950 - Cascavel/PR  
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepi@servioeste.com.br

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
Estrada Patos de Minas / Boaserra Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970  
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br





Valor unitário: R\$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais);

Valor total da proposta: R\$ 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais);

Marca: Servioeste;

\* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**DADOS BANCÁRIO:**

\* **Razão Social:** Servioeste Soluções Ambientais LTDA CNPJ 03.392.348/0001-60

\* **Conta para pagamento:** Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0321/2 Conta Corrente: 26308/7

**PAGAMENTO:** ATÉ 30 DIAS

**VALIDADE DA PROPOSTA:** MÍNIMO 60 DIAS.

Chapecó/SC, 01 de novembro de 2022

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 03.392.348/0001-60

Sandra Marta Balbinot

CPF: 018.815.809-03

RG. 2759492 SSP/SC

Administradora

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br

**Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ**  
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Pescaria Brava/SC**  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (48) 9198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Maringá/PR**  
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-676 - Maringá/PR  
Fone: (44) 3052-5469 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Cascavel/PR**  
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Clivel, CEP: 86318-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR  
Fone: (48) 3197-9910 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Canoas/RS**  
Rua Claudino Gazz, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS  
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Barra do Piraí/RJ**  
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Queluzados/RJ**  
Rua Poço, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queluzados/RJ  
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 68, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sênio Dourado - CEP: 28.010-000  
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9508 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 30, CEP: 35.700-970  
Patos de Minas/MG | Fone: (84) 3825-7481 / E-mail: servioestmg@servioeste.com.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO N. 202/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
DECLARADA NO DECRETO N. 131/2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

**CONSIDERANDO** todas as razões já expostas no bojo do Decreto Municipal n. 131/2022.

**CONSIDERANDO** que apesar do município de Nova Trento ter realizado diversos processos licitatórios destinados às contratações para atendimento das necessidades inerentes aos serviços e operação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ainda pendem de conclusão alguns processos licitatórios, com as consequentes contratações, destinados a serviços essenciais a manutenção do referido hospital;

**CONSIDERANDO** que os contratos licitatórios oriundos de dispensas de licitação com arrimo na emergência podem ser celebrados por até 180 dias e que a emergência anteriormente declarada, bem como os contratos dela decorrente, limitaram-se ao prazo de 90 dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada em 30 dias a situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022.

**Art. 2ª** A prorrogação da situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022 não implica em renovação automática de qualquer contrato dela decorrente.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Parágrafo único:** A prorrogação dos contratos decorrentes de dispensas de licitação fundamentadas na emergência declarada no Decreto n. 131/2022 fica sujeita ao interesse público e à discricionariedade administrativa, respeitados os requisitos previstos no Parágrafo Segundo, art. 1º, do referido Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 27 de outubro de 2022.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Trento**

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/S

EM 01/10/2022



**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matricula - 8851

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 66/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 113/2022 <b>Data do Processo:</b> 08/09/2022
<b>CNPJ:</b> 08.858.200/0001-91 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3267 <b>Endereço:</b> Rua Nereu Ramos, - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 113/2022  
b) **Nr. Licitação:** 66/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 08/11/2022  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - HIC (LIXO HOSPITALAR)

Lote: 1

Participante: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RESÍDUOS - GRUPO A	4.200,0	KG.	4,06	17.052,00
2	RESÍDUOS - GRUPO B	1.200,0	KG.	3,38	4.056,00
3	RESÍDUOS - GRUPO E	600,000	KG.	3,47	2.082,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>23.190,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>23.190,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 08/11/2022

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PROCESSO Nº 113/2022**  
Publicação Nº 4300248

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 78174FB2592969690B4ACEB95C339ED42708C3C1

Página: 1 / 1

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO</p> <p><b>CNPJ:</b> 08.858.200/0001-91      <b>Telefone:</b> (48) 3267-3267 <b>Endereço:</b> Rua Nereu Ramos, - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento</p>	<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 66/2022</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 113/2022 <b>Data do Processo:</b> 08/09/2022</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 113/2022  
b) **Nr. Licitação:** 66/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 08/11/2022  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - HIC (LIXO HOSPITALAR)

Lote: 1

Participante: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RESÍDUOS - GRUPO A	4.200,0	KG.	4,06	17.052,00
2	RESÍDUOS - GRUPO B	1.200,0	KG.	3,38	4.056,00
3	RESÍDUOS - GRUPO E	600,000	KG.	3,47	2.082,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>23.190,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>23.190,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 08/11/2022

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: (48) 3267-3200



## CONTRATO 109/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/nº, Sala 01, Chapecó/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Licitação nº 113/2022, Pregão Eletrônico 066/2022, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - HIC (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

1.1.1. A presente contratação tem por finalidade coletar e transportar adequadamente os resíduos sólidos/líquidos gerados pelas Unidades de Saúde e Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição - HIC, do município, até o local indicado, sob fiscalização da CONTRATANTE e demais órgãos fiscalizadores da Administração Pública, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes.

1.1.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço ofertado pelo lote, estabelecido no **Anexo I**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, o valor devido pelos serviços de consultoria será atualizado pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos últimos

CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
75918

Assinado de forma digital por CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2022.12.01 17:30:16 -03'00'



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: (48) 3267-3200



doze meses e já publicado, ou na falta deste por outro índice que vier a substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

2.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.

3.1. O valor mensal dos serviços de consultoria objeto deste contrato será conforme coleta mensal.

Item	Descrição	Quant. máxima prevista	Valor Unitário
1	<b>Resíduo de grupo A</b>	4.200 kg	R\$ 4,06 kg
2	<b>Resíduo de grupo B</b>	1.200 kg	R\$ 3,38 kg
3	<b>Resíduo de grupo E</b>	600 kg	R\$ 3,47 kg

3.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2022.

**Órgão:** 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**Proj./Ativ:** 2.0028 MANUTENÇÃO HOSPITAL - (8) 3.3.90.00.00.02.38

**Proj./Ativ:** 2.022 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA - (4) 3.3.90.00.00.02.28

3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplemento, mediante apresentação da nota fiscal depois de liquidada a despesa pelo Secretário de Administração, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.

3.4. Do valor a ser pago e creditado em conta bancária indicada na proposta, será descontado a parcela correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

## CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS

4.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, aqui incluída a verificação a qualquer tempo da incapacidade técnica dos profissionais indicados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Aplicação de multas:

CRISTIAN PAULO  
KEHL  
BALBINOT:01058  
075918  
Assinado de forma digital  
por CRISTIAN PAULO  
KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2022.12.01  
17:31:20 -03'00'





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: (48) 3267-3200



- a) Pela prestação de serviços equivocada, contrária às normas legais vigentes – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).
- b) Pelo atraso na prestação dos serviços – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento).
- c) Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).
- d) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).
- e) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 4.1 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

4.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

4.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e no Edital e seus anexos que o integram, se obriga a:

5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste CONTRATO, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as normas constitucionais e legais, bem como, nos prazos previstos ou solicitados.

5.1.2. Manter durante a execução do contrato, profissional qualificado nas mesmas condições apresentadas na proposta.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



5.1.3. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão por conta da CONTRATADA.

5.1.5. Fica desde já convencionado que a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, além dos serviços previstos neste CONTRATO, a posse, propriedade, direitos de repetição parcial ou total dos trabalhos e documentos criados no âmbito do mesmo, podendo a CONTRATANTE fazer o uso que lhe convier.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

6.1. Além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e espaço adequado e equipado para o bom desenvolvimento dos serviços de consultoria.

6.2. As despesas com passagens, hospedagens e alimentação dos profissionais da CONTRATADA, quando em serviços objeto desta licitação que envolver a necessidade de viagens, desde que autorizada pela CONTRATANTE, correrão por conta desta.

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços na forma e no prazo estabelecido neste contrato.

6.4. O pagamento com atraso superior a 30 (trinta) dias sofrerá incidência de juros de 1% ao mês sobre a parcela em atraso corrigida pelo IST do segundo mês imediatamente anterior a data de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.

7.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva no direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.1.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: (48) 3267-3200



prepostos, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.

8.1.3. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE e seus prepostos, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

## CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1. O objeto do Contrato realizado em cada mês será reconhecido pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente CONTRATO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

– Pela prestação de serviços de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato, até o limite de 30% (trinta por cento).

– Pelo atraso na prestação dos serviços de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

– Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas sem prejuízo da aplicação da multa, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

– Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores sem prejuízo da aplicação da multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

– Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:0105  
8075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2022.12.01  
17:39:21 -03'00'



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: (48) 3267-3200



equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

- Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada à CONTRATANTE, por escrito, e por ela aceita.
- Não conclusão dos serviços fora do prazo previsto ou execução em desacordo com o contratado.
- Cessão ou transferência do presente CONTRATO, no todo ou em parte.
- Inobservância das normas ou especificações da CONTRATANTE.
- Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços contratados.

11.2. No caso da Rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizado de todo o prejuízo decorrente da Rescisão.

11.3. Atendendo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a Rescisão unilateral do CONTRATO, mediante notificação prévia e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados.

11.4. A CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da Rescisão contratual, tomará posse imediata de todos os serviços executados devendo, porém, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, apresentar um relatório completo, historiando a Rescisão do CONTRATO, contendo uma avaliação detalhada dos serviços, a ser elaborado por comissão especialmente designada.

11.4.1. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.5. Nos casos de Rescisão amigável do CONTRATO, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente medidos.

11.5.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, devendo a parte vencida pagar á vencedora as custas, despesas judiciais extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital correspondente, com seus anexos e a Ordem de Início de Serviço.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: (48) 3267-3200



13.2. Os casos omissos deste CONTRATO serão dirimidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e a legislação específica pertinente à matéria.

E por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este CONTRATO em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento (SC), 29 de novembro de 2022.

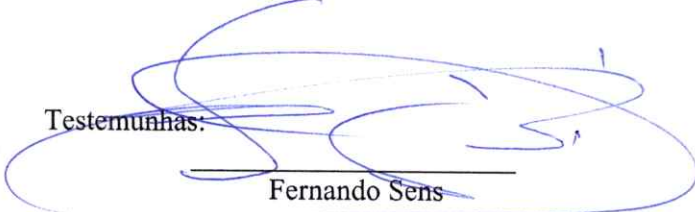
  
**TIAGO DALASSO**  
Contratante

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:0105807591  
8  
Dados: 2022.12.01 17:50:01  
-03'00'

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

  
**Fernando Sens**

  
**Fábio de Freitas**

## Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 113/2022 - PE Nº 066/2022**

Publicação Nº 4364617

CONTRATO Nº 109/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91.  
 Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/nº, Sala 01, Chapecó/SC. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – HIC.

O valor mensal dos serviços de consultoria objeto deste contrato será conforme coleta mensal.

Item	Descrição	Quant. máxima prevista	Valor Unitário
1	Resíduo de grupo A	4.200 kg	R\$ 4.06 kg
2	Resíduo de grupo B	1.200 kg	R\$ 3,38 kg
3	Resíduo de grupo E	600 kg	R\$ 3.47 kg

Vigência: 29/11/2022 até 29/11/2023.

Nova Trento, 29 de novembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO  
 Prefeito

**PROCESSO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

Publicação Nº 4365110

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F29785293E7C0B5101E104C9E9EF8283D2243EF

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO À PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br  
 Modalidade de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/12/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 19/12/2022 a partir das 09:00 horas.  
 Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso  
 Prefeito